



MEC – Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Uasg 150002  
Processo: 23000.007904/2017-18

## **ESCLARECIMENTO 8 – PREGÃO 10/2017**

### **PERGUNTA 1**

“Qual o critério será utilizado para aferição do preço inexecutável?”

“Será considerado preço inexecutável o valor, inferior a 70%, do valor apurado da média aritmética dos valores propostos superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, sim ou não? “

### **RESPOSTAS**

#### **RESPOSTA 1**

Os critérios para verificação da inexequibilidade da proposta estão dispostos no subitem 9.2 do Edital, positivado no art. 48, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

**TELIANA MARIA LOPES BEZERRA**

Pregoeira